



Notas



Ano II - 2005

Projeto de emenda a Lei Pele

De Paula

ATENÇÃO CAPOEIRISTAS! A QUESTÃO DA NECESSIDADE DOS PROFESSORES OU MESTRES DE CAPOEIRA TEREM O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.



Esta é outra situação extremamente delicada. A Confederação Brasileira de Capoeira é absolutamente contrária a esta situação, pois entende que isto afetará a preservação do patrimônio cultural do povo brasileiro. Porém, não adianta nada o professor Sérgio, presidente da CBC, manifestar-se contra esta exigência da Lei, é necessário que os capoeiristas se mobilizem. É de suma importância também que todos entendam que essa é uma Lei Federal aprovada pelos Deputados e Senadores e que foi assinada pelo Presidente da República e publicada no Diário oficial no dia 1º de Setembro de 1998. Quando sai uma Lei regulamentando uma profissão, ela sai garantindo os direitos adquiridos de quem estava na área antes da data de sua publicação. Agora, o exercício profissional é o do ensino e do treinamento da Capoeira, e não o de ser capoeirista. Assim, para se preservar o direito adquirido, todo profissional deve comprovar que se encontrava no exercício antes da Lei. O CONFEF baixou a resolução 013, na qual retroagiu a Lei por três anos. Com isso, o exercício profissional deve-

rá ser comprovado por 36 meses antes do dia 1º de setembro de 1998. A CBC entende que isso é inconstitucional, entretanto, ela é uma pessoa jurídica e está regulamentada pela Lei Pelé e não pela Lei da Educação Física.

“AGORA, O QUE É NECESSÁRIO É QUE OS CAPOEIRISTAS SE MOBILIZEM, NÃO SÓ OS CAPOEIRISTAS COMO OS DEMAIS PRATICANTES DE ARTES MARCIAIS E SE JUNTEM PARA CRIAREM UMA EMENDA NA LEI.”

Isto é, a Lei 9.696/98 (CONFEF) trata do exercício profissional das Pessoas Jurídicas. Tem muita gente pensando que agora só os professores de Educação Física é que vão dar aulas de Capoeira. Isso é um engano, e somente ocorrerá com os que forem formados a partir de 01/09/95. Os que conseguirem provar que estavam no exercício profissional serão inscritos nos Conselhos

Regionais e terão os mesmos direitos que os professores de Educação Física. Aqueles que não se inscreverem ou continuarem dando aulas sem que estejam inscritos no Conselho ou que se formaram após o dia 01/09/95, se encontrarão no exercício ilegal da profissão, podendo ser presos ou processados pelo Ministério Público, da mesma forma que falsos médicos ou advogados. A Lei é a mesma e a pena é a mesma. Porém, o problema não é somente esse, o problema é muito mais grave do que se imagina. Muito pouca gente entendeu o que vai acontecer com a Capoeira, e é isso que passamos aqui a informar, através da Revista ginga Capoeira. 1º - A partir do dia 01/09/98, somente poderão lecionar a Capoeira ou qualquer outra modalidade esportiva, inclusive dama, xadrez, balonismo, iatismo, artes marciais e outras 220 modalidades esportivas os profissionais de Educação Física que forem formados pelos cursos superiores ou Faculdades de Educação Física; 2º - Mesmo aqueles que estiverem inscritos nos Conselhos Regionais, tenham ou não Faculdade, não

"A SITUAÇÃO É DELICADA, FALTAM APENAS ALGUNS DIAS PARA QUE SE POSSA ENCAMINHAR UM PROJETO DE EMENDA QUE MODIFIQUE A LEI PELÉ."

poderão mais formar seus alunos para o ensino da Capoeira. Nem seus estagiários, monitores, instrutores, contramestres, mestres, etc. pois poderão responder no Código de Ética da Educação Física. Ou seja, um escritório de advocacia não forma um advogado, uma clínica não forma um médico, um consultório não forma um dentista. Da mesma forma as academias não formam professores de Educação Física e também não vão formar os que vão ensinar a Capoeira.

3° - A Capoeira será reduzida a uma simples atividade física e nada mais. Servirá apenas para fazer perdera barriga ou para atividades esportivas, competitivas ou não. Com isso, para cada aluno que se matricular em uma academia, deverá se perguntar se ele um dia deseja dar aulas de Capoeira. Caso queira, o mesmo deverá ser encaminhado para uma Faculdade de Educação Física, na qual não se ensina Capoeira e a gigantesca maioria dos praticantes de Capoeira não tem condições de pagar ou estudar.

"A História da Capoeira é a história das lutas dos excluídos da nação, que agora estão sendo excluídos de um de seus únicos caminhos de ascensão social: a Capoeira", diz o prof. Sérgio.

4° - Na mesma situação se encontram outros esportes, assim como as danças, inclusive as danças folclóricas, como Maculelê, Frevo, Maracatu, Folia de Reis, Bumba-meuboi, Chula, etc.

5° - Pior do que isso é o fato das Faculdades de Educação Física trabalharem no máximo 10 modalidades esportivas, enquanto no Brasil existem mais de 220 tipos de esportes. Não existem cursos de Formação nem de Pós-graduação, pois

sempre foram formados e administrados pelas Federações. Dessa forma fica fácil e temeroso projetar o futuro dos esportes daqui 10 ou 20 anos.

Agora, não adianta ficar contra a Lei, que foi feita para ser cumprida. Quando nos colocamos contra a Lei estamos sujeitos às suas penas. Entretanto, as Leis podem ser emendadas ou revogadas, isso acontece até com a constituição de um país, mas de braços cruzados não se chega a lugar nenhum. É necessário que os capoeiristas se mobilizem, não só os capoeiristas, mas também os demais praticantes de artes marciais, e se juntem para criarem uma emenda na Lei ou uma nova Lei que os ampare.

"PRECISAMOS DE 3 MILHÕES DE ASSINATURAS DE TODOS AQUELES QUE QUEREM PRESERVAR O PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO E A PRÁTICA DA CAPOEIRA."

A Confederação Brasileira de Capoeira lançou em maio um abaixo-assinado pela Internet, além de distribuí-lo em todo o território nacional, que também está sendo distribuído pela Revista Ginga Capoeira. Basta que cada instrutor ou mestre faça cópias e distribua para seus alunos ou sua comunidade, determinando que cada um consiga 30 assinaturas, e assim que estiver completo enviar pelo correio o mais rápido possível para a CBC. Qualquer um pode assinar e com isso as academias poderão coletar assinaturas nas praças públicas, batismos e eventos diversos, inclusive organizar algum tipo de coleta de assinaturas. A estratégia da

CBC será a de se utilizar da Constituição Federal, que em seu artigo 5° determina: "Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais". No entender da CBC, compete exclusivamente ao Estado proteger o patrimônio cultural e assim, não poderá delegar esta atribuição a uma entidade de classe, tal como é o Conselho Federal de Educação Física, que por sua vez pretende determinar as normas para o exercício profissional dessas atividades. A Confederação entende que existe uma lacuna na Lei e que compromete a preservação e a reprodução do patrimônio cultural do povo brasileiro. Mas não adianta a Confederação ir bater à porta do Presidente da República sozinha, porque ela não faz volume. Precisamos de cerca de 3 milhões

de assinaturas, para que possamos ter uma legislação que nos ampare ou mesmo emendar a Lei da Educação Física de modo que ela não possa atingir a Capoeira, as Artes Marciais, as Danças e as Danças Folclóricas. "Nós precisamos das assinaturas, e neste momento de mobilização nacional, chegou ao nosso conhecimento que muitos "Mestres" proibiram seus alunos de fazerem os abaixo-assinados, simplesmente porque a Confederação que está encabeçando tudo isso. É o palco das vaidades humanas que vai acabar fazendo a Capoeira naufragar nesse oceano... é a própria vaidade do Mestre de Capoeira", diz o prof. Sérgio.

Fonte: Ginga Capoeira